

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para as estagiárias convocadas conforme o Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A aquisição de seguro contra acidentes pessoais para as estagiárias, objetiva-se em cumprir com o disposto no inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de forma a assegurar recursos financeiros ao estagiário e a sua família para despesas decorrentes de eventuais acidentes pessoais que resultem em morte acidental ou invalidez permanente, total ou parcial por acidente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Seguro contra morte acidental, invalidez permanente total ou parcial. Faixa etária: 19 a 24 anos.	Apólice	03

4. DO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O valor estimado para esta contratação é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme informações e cotações realizadas pelo SAAE

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1.** A Proposta Comercial deverá ser elaborada através de planilha/tabela própria da empresa ou ser utilizado o modelo constante do Anexo I, em uma via, com identificação do fornecedor, nº do CNPJ, endereço, telefone e devidamente assinada, identificando quem está assinando a proposta, e deve constar:

- Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – Anexo I.
- Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais.

5.2. Os preços apresentados deverão incluir seguros, taxas e demais encargos livres de ônus adicionais de qualquer natureza.

5.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@saaepirapora.com.br

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as devidas correções em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob a **rubrica 30.001.17.122.2011.2172-3.3.90.39-53 Fonte 01501-000 para o exercício de 2024.**

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Após a definição da empresa vencedora, o SAAE encaminhará, preferencialmente por e-mail, os dados pessoais das estagiárias para a emissão das apólices de seguro de vida.

8.2. A adesão dos segurados é automática de acordo com os dados fornecidos pela Autarquia.

8.3. A cobertura securitária será de 12 meses a partir da data da emissão da apólice de seguro.

8.4. As coberturas compreendidas e os respectivos capitais segurados são os seguintes:

Morte Acidental	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Invalidez permanente total ou parcial por acidente	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

8.5. Fica garantido que, no caso de morte acidental, o segurado terá o total da importância segurada paga diretamente ao beneficiário legal.

- 8.6.** Fica garantido ao segurado o pagamento do capital segurado contratado para esta garantia, no caso de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência do seguro. Após a conclusão do tratamento, ou esgotado os recursos terapêuticos disponíveis para recuperação, constatada perda funcional definitiva, a CONTRATADA indenizará o Segurado, conforme as percentagens estabelecidas na legislação vigente.
- 8.7.** A Seguradora disponibilizará cópia da apólice do seguro de vida à contratante e a todos os segurados, contendo número do certificado, capital segurado, data do início do risco, nomes do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, de conformidade com a legislação vigente.
- 8.8.** A Seguradora disponibilizará canal de comunicação aos gestores da CONTRATANTE bem como aos segurados, por telefone, internet ou atendimento presencial, com toda a infraestrutura necessária para a sua perfeita execução, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros.
- 8.9.** A seguradora responderá a qualquer solicitação feita pela CONTRATANTE através de memorandos / ofícios devidamente registrados pela CONTRATADA até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Entregar os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 9.2.** Incluir os estagiários imediatamente após a solicitação pela contratante e emitir as apólices iniciais de seguro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da relação dos estagiários.
- 9.3.** Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Pirapora com respeito à execução do objeto.
- 9.4.** Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional à Contratante.
- 9.5.** Responsabilizar pela qualidade dos serviços, corrigindo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às

especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional ao SAAE Pirapora.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1.** Notificar a Fornecedora/ Contratada, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na prestação do serviço em relação às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 10.2.** Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a execução dos serviços no documento fiscal correspondente.
- 10.3.** Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedora/ Contratada nas condições estabelecidas.
- 10.4.** Rejeitar todo e qualquer serviço de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente as apólices emitidas.
- 11.2.** Os valores unitários constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores unitários finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia. A Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à CONTRATANTE, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total dos serviços realizados. O arquivo da Nota Fiscal deve ser enviado, obrigatoriamente, para o e-mail: compras@saaepirapora.com.br.
- 11.3.** O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com a Nota de Empenho.
- 11.4.** Uma vez apresentada a documentação indicada, a Seção responsável pelo recebimento do serviço atestará sua entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
- 11.5.** A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pela Seção responsável.
- 11.6.** Após a liberação da nota fiscal, a Seção Financeira e a Tesouraria, efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ ou através de conta corrente;
- 11.7.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

- 11.8.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 11.9.** Na ocorrência de atraso no pagamento devido pelo CONTRATANTE, após o prazo estipulado no item 11.6, incidirão encargos, calculados “pro rata die”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso;
- 11.10.** Não será permitida antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item, com o objetivo de proporcionar maior competitividade.

Pirapora- MG, 17 de maio de 2024.

Joaquina Pereira da Silva
Chefe da Seção de RH e Apoio Administrativo
SAAE Pirapora- MG

ANEXO I

MODELO PLANILHA-TABELA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. _____/2024 – _____ Nº. _____/2024

Valor total da proposta:	R\$ _____, ____ (_____)
Razão social do licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do Representante:	
Qualificação do Representante:	
Assinatura:	

MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE/GLOBAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V. Total
01	Seguro contra morte acidental, invalidez permanente total ou parcial. Faixa etária: 19 a 24 anos.	Apólice	03		